

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 38/2014

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba “*Manifesta REPÚDIO ao Governador do Estado de São Paulo pelo descaso com a saúde dos servidores pela falta de atendimento do IAMSPE*”.

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à “*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*” (§ 3º do mesmo artigo).

Registre-se que, deve ser feita a substituição do termo “médico” por “hospitalar” (2º parágrafo da moção), providência que poderá ser realizada pela **Comissão de Redação**.

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 1º de outubro de 2014.

Suellen Scura de Lima  
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica